



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 16/04/2024

ANO: XVI Nº: 3500 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº:056/2024.
Pregão Eletrônico nº: 037/2024
Partes: Município de Arapongas e MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 05.440.065/0001-71, representado por RENATO IANELLI, CPF: 229.188.288-07 - Contrato nº 311/2024 - R\$ 563.000,00; RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0004-50, representada por FERNANDO LEONEL MOREIRA, CPF: 021.046.399-64 - Contrato nº 312/2024 - R\$ 503.000,00.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Ônibus, com recurso das Resoluções SESA 1.108/2023 - Emenda Parlamentar nº 202340560001 e 01 (um) Micro-ônibus Resoluções SESA 1.432/2023, Emenda Parlamentar nº 202340340003, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R\$ 1.066.000,00 (um milhão, sessenta e seis mil reais).
Prazo de vigência: com início em 10 de abril de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

DE REALEZA – COOPAFI REALEZA, inscrito no CPF nº 08.253.644/001-01 (contrato nº 291/2022 - R\$ 169.150,00).

Objeto: Contratação de produtores organizados em grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos por cooperativas e associações destinadas ao programa de alimentação escolar, com base na resolução CD/FNDE Nº 26 de 26 de junho de 2013, atualizada pela resolução CD/FNDE Nº 04 de 02 DE ABRIL DE 2015, e nos termos do artigo 14 § 1º da lei nº 11947/2009, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escola.

Valor: R\$ 4.181.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil reais).

Prazo de Vigência: de 01/04/2024 até 28/02/2025.

Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 14 § 1º da Lei Federal nº 11947/2009.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 20/03/2024.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº:060/2024.
Pregão Eletrônico nº: 040/2024
Partes: Município de Arapongas e RENOVO MOTORS LTDA - CNPJ: 42.111.920/0001-27, representado por JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, Contrato nº 318/2024 - R\$ 603.180,00.
Objeto: Aquisição de ambulâncias padronizadas tipos SAMU 192, em proveito do Serviço Móvel de Urgência - SAMU, Emenda Parlamentar nº 202340560001, Emenda Parlamentar nº 202340340003, em atendimento a secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R\$ 603.180,00 (seiscentos e três mil e cento e oitenta reais).
Prazo de vigência: com início em 11 de abril de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 058/2024.

Inexigibilidade nº. 008/2024.

Contrato: nº 306/2024.

Partes: Município de Arapongas e ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPIIS DE ARAPONGAS - AFMAR, CNPJ sob o nº 78.014.271/0001-93, neste ato representado por APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF nº 050.440.088-69

Objeto: Aquisição de imóveis com área total de 12.863,75 m², pertencente a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Arapongas (AFMAR), nos termos da Lei Municipal n.º 5.276 de 30/11/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R\$ 141.535,11 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

Prazo de Vigência: 6 (seis) meses a partir de 08 de abril de 2024.

Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 14 de março de 2024.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo: nº 070/2024.
Dispensa: nº. 020/2024.
Contratos: nº 286/2024; 287/2024; 288/2024; 289/2024; 290/2024 e 291/2024.
Partes: Município de Arapongas e COPRAN - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.052.962/0001-10 (contrato nº 286/2024 - R\$ 1.194.650,00); AAERFA - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS E FAMILIARES DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ nº 08.826.864/0001-79 (contrato nº 287/2024 - R\$ 1.322.827,12); COOPERATIVAS AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.076.213/0001-71 (contrato nº 288/2022 - R\$ 357.820,88); ACADF – ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DORCELINA FOLADOR, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.815.788/0001-45 (contrato nº 289/2024 - R\$ 1.083.942,00); RODRIGO ALVEZ OTTONI inscrita no CPF nº 039.532.609-52 (contrato nº 290/2024 - R\$ 52.610,00); COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 224/2023.

Termo de Credenciamento: nº 200, 201, 202 e 203/2024.

Partes: Município de Arapongas e JANAINA GATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 50.118.731/0001-04, neste ato representada por JANAINA GATTO; PRIMEIRA RESPOSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 47.400.297/0001-46, neste ato representada por CAIO HENRIQUE NOBRE CABRAL; CORTEZ E CERANTO LTDA-ME, CNPJ nº 28.030.239/0001-23, neste ato representada

por GABRIELA MALDONADO CORTEZ e CAROLINA ELIZA CAVASOTTO, CNPJ nº 109.398.709-08, neste ato representada por CAROLINA ELISA CAVASOTTO.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 034/2023 – Chamamento Público.

Valor: R\$15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: até 16/01/2025.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/11/2023.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 224/2023.

Termo de Credenciamento: nº 305/2024.

Partes: Município de Arapongas e HUGO HIDEKI DA COSTA NOGAMI CNPJ nº 30.305.990/0001-37, neste ato representada por e HUGO HIDEKI DA COSTA NOGAMI.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 034/2023 – Chamamento Público.

Valor: R\$15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: até 16/01/2025.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/11/2023.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 224/2023.

Termo de Credenciamento: nº 313/2024.

Partes: Município de Arapongas e G. T. ROSSATTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 35.578.441/0001-04,

neste ato representada por e GEOVANA TRAVASSOS ROSATTI.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 034/2023 – Chamamento Público.

Valor: R\$15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: até 16/01/2025.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/11/2023.

Data e Assinaturas.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 – UASG 987427 – PMA**

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Aquisição de veículo tipo SUV adaptado para viatura da Patrulha Maria da Penha, com recurso do Convênio 949847/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 06 de maio de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 15 de abril de 2024.

Sharmila Massoquetti Joaquim
Pregoeira Municipal

DECRETO Nº 292/24, DE 15 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando prestar homenagem ao saudoso Sr. Liberto Mantovani, pelos relevantes serviços prestados ao Município, em especial na área pública, visando o bem-estar da comunidade araponguense,

- Considerando que o Sr. Mantovani foi um dos idealizadores das interligações entre bairros no Município de Arapongas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "LIBERTO MANTOVANI", a transposição sobre o Ribeirão Bandeirantes Norte, através da rua Patativa, com a interligação do Jardim Bandeirantes e o Jardim Portal das Flores, nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 219/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor DIEGO JOSÉ BERROCAL, matrícula nº 112461/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na SEMAD-Gerência de Licitação, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no seguinte Processo Administrativo nº: 13.917/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 297/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de mandato do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, gestão 2022/2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapongas e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 4.101, de 20 de maio de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento, das atribuições da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, das atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/24, de 11 de abril de 2024, onde dispõe sobre as normas para a eleição dos representantes da Sociedade Civil Segmentos Culturais e Representantes de Entidades – OSC para o Conselho Municipal de Política Cultural de Arapongas – CMPC em relação ao biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO, que não houve número suficiente de candidatos nas inscrições para preenchimento do pleito às cadeiras culturais do CMPC;

CONSIDERANDO, decisão da plenária do CMPC, de prorrogar o prazo para a realização da eleição do CMPC, conforme ATA 089/24, realizada em reunião extraordinária em 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, que o mandato atual do CMPC vence em 26 de abril do corrente,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o mandato da atual mesa diretiva, eleita para o mandato 2022/2024, do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, devido aos trâmites legais para realização de nova eleição do CMPC para o mandato 2024/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 03 de maio do ano de 2024, na plataforma <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	C. H. Flamingos III, C. H. Del Condor, Jd. Novo Flamingos, Jd. San Raphael, Jd. San Raphael II	Recapeem CBUQ	27.712,6m ²	180 dias
02	Jd Perdigão, Pq Industrial I, VI Gaúcha, Jd Bandeirantes, Res Itália I e I	Recapeem CBUQ	26798,53 m ²	180 dias
03	C. H. Flamingos III, C.H. Del Condor, Jd. Novo Flamingos, Jd. San Raphael, Jd. San Raphael II	Pavimentação em CBUQ	15344,50 m ²	300 dias
04	Vila Nova, Jd Europa, C.H. Pe. Chico, Jd Paulista, Jd Brasil, Jd Cultura, Jd Lorena e VI Aratimbo	Recapeem CBUQ	27048,38 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> e na plataforma <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Arapongas, 15 de abril de 2024.

Valdinei Juliano Pereira
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 280/24, DE 11 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O disposto nos artigos 26 a 30, da Lei nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), combinado com o art. 15, da Lei nº 4.450 de 25/01/16 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Arapongas);

- O contido no Decreto Regulamentador nº 641/16 de 15/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional aos servidores, abaixo relacionados, para o respectivo nível da Tabela de Vencimentos, instituída nos Anexos, das supracitadas Leis, por terem concluído com êxito os 03 (três) anos de **estágio probatório**.

MATR.	C	NOME	CARGO	NÍVEL	DATA DE CONCESSÃO
1197475	1	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29	25/07/2023
104485	1	RODRIGO CEZAR DE FARIA	MÉDICO – CLÍNICO GERAL 40H	10	01/03/2024
104957	1	SORAIA ARAUJO SANTOS	ENFERMEIRO - 40H	60	25/01/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar da respectiva data de concessão, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de abril de 2024.

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 284/24, DE 15 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido nos respectivos Processos Digitais protocolados, de Exoneração de Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **15 de abril de 2024**, nos termos do Art. 66, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos públicos de provimento exclusivamente em comissão:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
14427, de 15/04/24	1197496/3	ANA CAROLINA CARDOSO DA SILVA RIBEIRO	Assessor IV	SAÚDE
14367, de 15/04/24	1197447/3	LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA FREIRE	Assessor Técnico	SEMUDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 285/24, DE 15 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de **16 de abril de 2024**, os servidores abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos públicos de provimento exclusivamente em comissão, de conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores, conforme seguem:

Nome	Cargo em Comissão/Símbolo	Lotação
ANA CAROLINA CARDOSO DA SILVA RIBEIRO	Diretor Administrativo/CC2	SAÚDE
GIVANILDO BERBET ALVES	Assessor IV/CC4	SAÚDE
ZELAIDE NUNES GASPARINO	Gerente de Eventos e Atividade Física /CC3	ESPORTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 295/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 67.980,00 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE	
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
103010021.2.050/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	60.000,00
Fonte de recurso 483	
103050021.2.055/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	7.980,00
Fonte de recurso 451	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2023 das fontes de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
483	RESOLUÇÃO SESA Nº 1466/2023	60.000,00
451	RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022 - PROVIGIA PARANÁ.	7.980,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 296/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2024, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.267, de 22 de novembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial da dotação no valor de R\$ 40.418,00 (quarenta mil e quatrocentos e dezoito reais).

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO		
10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental		
288460000.0.007/3.3.3.22.93.00 - Indenizações e restituições.....R\$		25.000,00
Fonte de recurso 000		
123610009.6.010/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$		15.418,00
Fonte de recurso 000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO		
10.01 - Manutenção da Merenda Escolar		
123610007.6.002/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$		40.418,00
Fonte de recurso 000		

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2022 a 2025 Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 224/2023 – Inexigibilidade nº. 34/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 073/2024 de 16 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

Processo Digital	INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
13356/2024	OKAMOTO SERVICOS MEDICOS LTDA	53.807.471/0001-72	RUA MARANHÃO - 913 EDIF ALIANCA APT 14 - VILA NOVA Francisco Beltrão - PR	HABILITADO
13683/2024	R. B. DE ARAUJO GARCIA & CIA. LTDA.	45.089.251/0001-22	RUA BENJAMIN FRANKLIN - 730 APT 402 BLOCO 9 - JAMAICA Londrina - PR	HABILITADO
13747/2024	AAP CLINICA SAUDE MEDICINAL LTDA	22.977.145/0001-80	RUA CONDOR - 725 - VILA CASCATA Arapongas - PR	HABILITADO
13856/2024	TELLES AZENHA SERVICOS MEDICOS LTDA	51.582.079/0001-47	RUA PAULO MARQUES - Vila Boa Vista Presidente Prudente - SP	HABILITADO
14313/2024	VIEIRA E PAIER LTDA	52.898.664/0001-13	AVENIDA Paulino Vieira Filho - 35 apto 2206 - NOVO CENTRO Maringá - PR	HABILITADO
14434/2024	JLN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	54.421.683/0001-80	RUA FLAUTIM-PARDO - 49 - JARDIM SANTA ALICE Arapongas - PR	HABILITADO

Arapongas, 16 de abril de 2024

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 65/2024

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2024

Processo Digital Nº 7224/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de prestação de serviço de controle de pragas (desinsetização, dedetização e desratização) nas diversas instalações (área interna e externa) dos prédios públicos do Município de Arapongas, em atendimento a diversas secretarias.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) e seus respectivos registros de preços:

SERGIO RICARDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 07.085.775/0001-56, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2024**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	168.255	METRO QUADRADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES (ÁREA INTERNA E EXTERNA) DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.	Marca Própria	R\$ 0,11	R\$ 18.508,05

Valor Total do Pregão: R\$ 18.508,05 (dezoito mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 11 de abril de 2024 e se encerra em 11 de abril de 2025.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 12 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 021/2024.

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2024.

Processo Digital Nº 23879/2023.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais para implantação de vídeo monitoramento e serviço para instalação, configuração, manutenção de sistema de alarme, circuito fechado de televisão (CFTV) e infraestrutura completa. Em atendimento a SESTRAN.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) e seus respectivos registros de preços:

KHRONOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EM ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.323.094/0001-27, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2024.

1 - LOTE 01						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	75	UNIDADE	CENTRAL ALARME ACTIVE 20 ULTRA - JFL - COM TECLADO E MÓDULO ETHERNET	JFL	R\$ 375,00	R\$ 28.125,00
2	20	UNIDADE	TECLADO LCD PARA CENTRAL DE ALARME JFL TEC-300	JFL	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
3	20	UNIDADE	CENTRAL ALARME ACTIVE 20 ULTRA - JFL	JFL	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
4	25	UNIDADE	MODULO ETHERNET ME-05 WB PARA CENTRAIS ACTIVE 20 ULTRA JFL	JFL	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
5	30	UNIDADE	MODULO RECEPTOR MRF-01 - JFL	JFL	R\$ 9,80	R\$ 294,00
6	150	UNIDADE	CONTROLE REMOTO 433,92MHZ SAW	JFL	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
7	180	UNIDADE	BATERIA 12V 7A	JFL	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
8	120	UNIDADE	SIRENE 12V	JFL	R\$ 12,85	R\$ 1.542,00
9	35	UNIDADE	FONTE AUXILIAR (FONTE CARREGADORA)	HOMBRUS	R\$ 131,00	R\$ 4.585,00
10	1.700	UNIDADE	SENSOR IVP PET DIGITAL - INTERNO	HIKVISION	R\$ 32,50	R\$ 55.250,00
11	1.050	UNIDADE	SENSOR INFRAVERMELHO SEMIEXTERNO	JFL	R\$ 58,00	R\$ 60.900,00
12	750	ROLOS	CABO CCI 4 VIAS (ROLO DE 100 METROS)	CONDUTTI	R\$ 41,50	R\$ 31.125,00
13	100	UNIDADE	CABO CCI 6 VIAS (ROLO DE 100 METROS)	CONDUTTI	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
14	2.950	UNIDADE	SUPORTE ARTICULADO PARA SENSOR INFRA VERMELHO COM 2 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO SENSOR.	JFL	R\$ 1,35	R\$ 3.982,50
3 - LOTE 03						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
52	75	UNIDADE	SISTEMA DE GRAVAÇÃO E GERENCIAMENTO NETWORK VÍDEO RECORDER INTELBRAS - NVD 8 CH POE COM HD 2TB.	INTELBRAS	R\$ 1.705,00	R\$ 127.875,00
53	15	UNIDADE	SISTEMA DE GRAVAÇÃO E GERENCIAMENTO NETWORK VÍDEO RECORDER INTELBRAS - NVD 16 CH POE COM HD 4TB.	INTELBRAS	R\$ 2.678,00	R\$ 40.170,00
54	950	UNIDADE	CÂMERA FIXA IP TIPO BULLET 4M.	INTELBRAS	R\$ 449,50	R\$ 427.025,00
55	50	UNIDADE	CÂMERA FIXA IP TIPO BULLET VARIFOCAL MECÂNICA POE.	INTELBRAS	R\$ 778,00	R\$ 38.900,00
56	75	UNIDADE	CÂMERA IP DOME POE RESOLUÇÃO 4MP INFRAVERMELHO STARLIGHT 30M.	INTELBRAS	R\$ 492,00	R\$ 36.900,00
57	20	UNIDADE	CÂMERA SPEED DOME ZOOM ÓPTICO 30X ZOOM DIGITAL 16X.	INTELBRAS	R\$ 4.820,00	R\$ 96.400,00
58	12	UNIDADE	MESA CONTROLADORA DE SPEED DOME - HÍBRIDA	INTELBRAS	R\$ 2.345,00	R\$ 28.140,00
59	3	UNIDADE	MONITOR DE TESTE 4" 4K.	INTELBRAS	R\$ 1.355,00	R\$ 4.065,00
60	145	UNIDADE	NOBREAK 800 VA.	TS SHARA	R\$ 508,00	R\$ 73.660,00
61	11	UNIDADE	NOBREAK 3000 VA SENOIDAL.	SMS	R\$ 5.467,13	R\$ 60.138,43
62	110	UNIDADE	MINE RACK 19" COM BANDEJA.	ONIX	R\$ 81,00	R\$ 8.910,00
63	1.050	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV HERMÉTICA	INTELBRAS	R\$ 12,52	R\$ 13.146,00
64	500	UNIDADE	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CÂMERAS.	Marca Própria	R\$ 48,80	R\$ 24.400,00
65	350	CAIXA	CABO UTP CAT 5E 100% COBRE - CAIXA COM 305M HOMOLOGADO PELA ANATEL	FURUKAWA	R\$ 622,00	R\$ 217.700,00
66	50	BOBINA	CABO UTP CAT 5E 100% COBRE - BLINDADO EXTERNO - BOBINA COM 305M HOMOLOGADO PELA ANATEL.	MEGATRON	R\$ 540,00	R\$ 27.000,00
67	50	UNIDADE	HD - HARD DISK 2TB ESPECÍFICO PARA CFTV.	WASTERN DIGITAL	R\$ 435,00	R\$ 21.750,00
68	30	UNIDADE	HD - HARD DISK 4TB ESPECÍFICO PARA CFTV.	WASTERN DIGITAL	R\$ 655,00	R\$ 19.650,00
69	3.500	UNIDADE	CONECTOR RJ 45 CAT5-E MACHO - UNIDADE	INTELBRAS	R\$ 0,60	R\$ 2.100,00
70	250	UNIDADE	HASTE SUPORTE PARA INFRA ATIVO 60CM DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE CÂMERAS.	Marca Própria	R\$ 31,50	R\$ 7.875,00
71	40	UNIDADE	SUPORTE DE POSTE PARA SPEED DOME COM 3 CINTAS DE FIXAÇÃO.	INTELBRAS	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
72	20	UNIDADE	SUPORTE DE QUINA PARA SPEED DOME	INTELBRAS	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
73	35	UNIDADE	SUPORTE DE PAREDE PARA SPEED DOME.	INTELBRAS	R\$ 125,00	R\$ 4.375,00
74	15	UNIDADE	SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE CÂMERA SPEED DOME- BRAÇO EXTENSOR	Marca Própria	R\$ 415,00	R\$ 6.225,00
75	150	UNIDADE	SUPORTE PARA CÂMERAS E CAIXA DE PASSAGEM, APLICAÇÃO EM POSTE COM CINTAS DE FIXAÇÃO.	INTELBRAS	R\$ 96,00	R\$ 14.400,00
76	30	UNIDADE	RACK OUTDOOR 6U 19" COM BANDEJA.	CRUZEIRO METALÚRGIC	R\$ 865,00	R\$ 25.950,00
77	30	ROLOS	ORGANIZADOS DE CABOS FITA VELCRO DUPLA FACE - ROLO BMT.	SECCON	R\$ 16,25	R\$ 487,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.874.566/0001-66, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2024.

2 - LOTE 02						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	3.100	UNIDADE	ELETRODUTO PVC BRANCO 1" (BARRA DE 3 METROS)	INPOL	R\$ 14,61	R\$ 45.291,00
16	5.080	UNIDADE	ELETRODUTO PVC BRANCO 3/4 (BARRA DE 3 METROS)	INPOL	R\$ 11,50	R\$ 58.420,00
17	2.040	UNIDADE	CURVA PVC 90º SOLDÁVEL BRANCA 1"	INPOL	R\$ 3,05	R\$ 6.222,00
18	4.430	UNIDADE	CURVA PVC 90º SOLDÁVEL BRANCA 3/4	INPOL	R\$ 2,42	R\$ 10.720,60
19	2.380	UNIDADE	LUVA PVC BRANCA 1"	INPOL	R\$ 1,85	R\$ 4.403,00
20	3.700	UNIDADE	LUVA PVC BRANCA 3/4	INPOL	R\$ 1,12	R\$ 4.144,00
21	7.910	UNIDADE	ABRACADEIRA FIXA TUBO PVC BRANCA 1"	INPOL	R\$ 0,98	R\$ 7.751,80
22	9.840	UNIDADE	ABRACADEIRA FIXA TUBO PVC BRANCA 3/4	INPOL	R\$ 0,71	R\$ 6.986,40
23	9.400	UNIDADE	ADAPTADOR PVC BRANCO 1"	INPOL	R\$ 0,99	R\$ 9.306,00
24	18.390	UNIDADE	ADAPTADOR PVC BRANCO 3/4	INPOL	R\$ 0,87	R\$ 15.999,30
25	6.030	UNIDADE	CONDULETE PVC BRANCO 3/4	INPOL	R\$ 4,61	R\$ 27.798,30
26	3.230	UNIDADE	CONDULETE PVC BRANCO 1"	INPOL	R\$ 8,46	R\$ 27.325,80
27	3.230	UNIDADE	TAMPA CEGA BRANCA 1"	INPOL	R\$ 4,32	R\$ 13.953,60
28	32.000	UNIDADE	PARAFUSO 8MM CHIPBOARD PHILLIPS 5.0x50MM - UNIDADE	VONDER	R\$ 0,19	R\$ 6.080,00
29	2.000	UNIDADE	PARAFUSO AUTO PERFURANTE/BROCANTE 4,2 X 13 - UNIDADE	VONDER	R\$ 0,36	R\$ 720,00
30	2.000	UNIDADE	PARAFUSO AUTO PERFURANTE/BROCANTE 4,2 X 19 - UNIDADE	VONDER	R\$ 0,39	R\$ 780,00
31	32.000	UNIDADE	BUCHA PLÁSTICA 8MM - UNIDADE	VONDER	R\$ 0,09	R\$ 2.880,00
32	120	UNIDADE	CAIXA DE SOBREPOR PARA DISJUNTOR DIN BIFÁSICO COM TOMADA	REUE	R\$ 12,56	R\$ 1.507,20
33	120	UNIDADE	DISJUNTOR DIN 10 AMPERES MONOFÁSICO	SOPRANO	R\$ 6,58	R\$ 789,60
34	100	UNIDADE	CINTA BAP 2 COM PARAFUSO E PORCA - UNIDADE	OLIVO	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
35	100	UNIDADE	CINTA BAP 3 COM PARAFUSO E PORCA - UNIDADE	OLIVO	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
36	100	UNIDADE	CINTA BAP 4 COM PARAFUSO E PORCA - UNIDADE	OLIVO	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
37	150	UNIDADE	SUPORTE DMP C/ ROLDANA DE PVC 2 CANAIS PARA CINTA DE AÇO E PARAFUSO - UNIDADE	BETEL	R\$ 9,78	R\$ 1.467,00
38	230	UNIDADE	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO - FIXAÇÃO DE CABOS 25MM - UNIDADE	HELICA	R\$ 4,30	R\$ 989,00
39	15	ROLOS	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,5MM ROLO COM 100M.	BLUECABOS	R\$ 258,98	R\$ 3.884,70
40	20	ROLOS	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5MM ROLO COM 100M.	BLUECABOS	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
41	35	ROLOS	ELETRODUTO FLEXÍVEL ESPIRALADO PVC 3/4 - ROLO 5 METROS	KRONA	R\$ 12,50	R\$ 437,50
42	35	ROLOS	ELETRODUTO FLEXÍVEL ESPIRALADO PVC 1" - ROLO 5 METROS.	KRONA	R\$ 25,89	R\$ 906,15
43	1.000	UNIDADE	CONDULETE DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO TIPO COM TAMPA CEGA E 3 TAMPÕES DE SAÍDA 3/4.	WETZEL	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
44	1.000	UNIDADE	CONDULETE DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO TIPO COM TAMPA CEGA E 3 TAMPÕES DE SAÍDA 1".	WETZEL	R\$ 19,30	R\$ 19.300,00
45	3.000	UNIDADE	CONECTOR/ ADAPTADOR PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO 3/4.	WETZEL	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
46	3.000	UNIDADE	CONECTOR/ ADAPTADOR PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO 1".	WETZEL	R\$ 3,66	R\$ 10.980,00
47	350	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO D DE METAL COM CUNHA 3/4.	AIEDEM	R\$ 1,05	R\$ 367,50
48	350	UNIDADE	ABRACADEIRA TIPO D DE METAL COM CUNHA 1".	AIEDEM	R\$ 1,25	R\$ 437,50
49	45	PACOTE	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5MM X 100MM - PC 100	FERTAK	R\$ 6,90	R\$ 310,50
50	35	PACOTE	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6MM X 200MM - PC 100	FERTAK	R\$ 9,80	R\$ 343,00
51	6.030	UNIDADE	TAMPA CEGA BRANCA 3/4	INPOL	R\$ 1,48	R\$ 8.924,40

Valor Total do Pregão: R\$ 1.878.852,28 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 10 de abril de 2024 e se encerra em 10 de abril de 2025.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 10 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITA LEX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.115.210/0001-96, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2024

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	155	BALDE	CLORO PARA PISCINA TÉRMICA (HTH) - 10 K	DOMCLOR/D	R\$ 139,50	R\$ 21.622,50

SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	23	FRASCO	ANALISE DE CLORO - SOLUCAO DE DICLORATO DE ORTOTOLIDINA A 0,05% EM MEIO ACIDO	KEEP CLOR	R\$ 7,00	R\$ 161,00
5	23	FRASCO	ANALISE DE PH - SOLUCAO AQUOSA DE VERMELHO FENOL A 0,02%	KEEP CLOR	R\$ 7,00	R\$ 161,00
6	20	QUILOGRAM	ELEVADOR DE PH - PISCINA TÉRMICA	KEEP CLOR	R\$ 7,00	R\$ 140,00

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.202.203/0001-26, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	35	GALÃO	CLARIFICANTE E FLOCULANTE (HCL) - PISCINA TÉRMICA - 5 LITROS	SUARES QUÍMICA	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
3	34	GALÃO	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO (HCL) - 5 LITROS - PISCINA TÉRMICA	SUARES QUÍMICA	R\$ 60,00	R\$ 2.040,00
7	15	GALÃO	LIMPA BORDAS 5 LITROS	SUARES QUÍMICA	R\$ 37,50	R\$ 562,50

Valor Total do Pregão: R\$ 26.017,00 (vinte e seis mil e dezessete reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 11 de abril de 2024 e se encerra em 11 de abril de 2025.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 12 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 212/24, DE 15 DE ABRIL DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido em:

- CI nº 176/2024, de 12/04/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;
- Decreto nº 253/24, de 08/04/2024, ato de nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de **15 de abril de 2024**, a servidora efetiva abaixo indicada, para participar da **COMISSÃO PERMANENTE PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS**, constituída através das Portarias nºs 091/21 e 148/23, em substituição à respectiva servidora:

Matrícula	Servidora Designada	Função	Servidora Substituída
112623/1	Franciele dos Santos de Toledo	Membro	Márcia Aparecida Coelho

Art. 2º - Fica concedida à servidora designada a **Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP**, a partir de **15 de abril de 2024**, bem como, dispensada da servidora substituída, a partir de **08 de abril de 2024**, data da respectiva nomeação procedida pelo Decreto nº 253/24, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº 4.451, de 25/01/16, alterada pela Lei nº 5.018, de 03/11/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 218/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pela Frota Municipal de Veículos, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

SECRETARIA	NOME
SEMAD	Ivone Ferreira Luiz dos Santos
SEMAD	Tainara Fakeiti da Silva
SEGOV/GAPRE	Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
PROJU	Tatiane Fortunado Venâncio da Silva Thomazini
PROJU	Nackson Raphael Almeida Padilha
SEODUR	Gabriel Rocha Alves da Silva
SESTRAN	Luis Henrique Micheletti
SESTRAN	Tiago André de Oliveira
ESPORTE	Juliano Moro Gabardo
EDUCAÇÃO	Fernanda Cristina Precinotto Molinari
EDUCAÇÃO	Laérte Tessaro Junior
EDUCAÇÃO	Altur Tsuyoshi Yasuda
SEMUDE	Vanilda de Araujo Lopes Vasconcelos
SEMAS	Valéria Melges Lens
SECLE	Gean Carlo Cereia
SESAN	Caroline Gonçalves Artacho
SEFIN	Valentin José Carlos Pavezi
SEASPMA	Ricardo Rodrigues de Jesus
SAÚDE	Givanildo Berbet Alves
SAÚDE	Vanessa Cristina Pedroso
SAÚDE	Franciele dos Santos de Toledo

Art. 2º - São atribuições dos servidores:

I. Acompanhar a utilização dos veículos da secretaria, com a consequente fiscalização e cobrança da utilização do novo Diário de Bordo, conforme modelo (obrigatório) disponível no sítio eletrônico <https://www.arapongas.pr.gov.br/frotamunicipal>;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- II. Conferir o preenchimento adequado dos seguintes itens: quilometragem; abastecimento; possíveis irregularidades dos veículos; **nome completo do condutor e legível**, sendo inadmissível o uso de apelidos; e demais campos do documento;
- III. Conferir o preenchimento dos diários de bordo, devendo devolver para correção nos casos em que houver falta de informações ou dificuldade no entendimento em razão de letras ilegíveis;
- IV. Inserir os diários de bordo no Portal da Transparência, através do sistema IPM, no prazo hábil (Até o 5º dia útil do mês subsequente);
- V. Solicitar, por escrito e agendar com a equipe da Central de Veículos as manutenções preventivas e corretivas dos veículos, garantindo que os mesmos estejam sempre em boas condições de uso;
- VI. Manter atualizada, relação de condutores vinculados aos veículos sob a responsabilidade da respectiva secretaria, incluindo a verificação da vigência da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a compatibilidade da categoria do condutor com o veículo atribuído.
- VIII. Identificar os motoristas responsáveis por infrações de trânsito por meio dos registros de diários de bordo e coordenar a transferência das multas correspondentes;
- IX. Certificar, em conjunto com o setor de Patrimônio, quanto da regularidade da documentação dos veículos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON

Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de
ARAPONGAS
Secretaria da
Cultura
Lazer e Eventos

PROCESSO: 36.404/2023,

REQUERENTE: A.P.A.E. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS

CNPJ: 75.411.579/0001-84

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A A.P.A.E. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS, é denominada entidade e fica constituída sob a forma de associação civil, beneficente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, prevenção, trabalho, profissionalização defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de caráter permanente e com prazo de duração indeterminado.

De acordo com o Plano Nacional de Cultura, a Entidade está inserida na orientação de desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural, promovendo e articulando ações que visem o desenvolvimento intelectual e cultural do deficiente por meio da música, da instrumentação, da dança e artesanato, proporcionando a socialização e o trabalho em equipe do deficiente.

A entidade dispõe de capacidade técnica comprovada para a execução do objeto, considerada, ainda, a relevância social e cultural do serviço oferecido de forma gratuita, continuada e planejada. Atende crianças, jovens e adultos, promovendo e articulando serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho e programas pedagógicos específicos (educação física, música e arte), visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

A Entidade encontra-se devidamente inscrita no CMPC sob o número 003/13 desde 29 de julho de 2013.

Conforme Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal 13.019/14:

Art. 30. A administração pública **poderá dispensar a realização do chamamento público:**



Prefeitura de
ARAPONGAS
Secretaria da
Cultura
Lazer e Eventos

(...)

VI - No caso de **atividades** voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que **executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política**. (Grifo nosso).

Conforme Art. 31, Inciso II, da distinta Lei:

Art. 31. Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (Grifo nosso):

(...)

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na **qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Grifo nosso).

No caso da parceria em tela, trata-se de repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal da Cultura – FMC, conforme Resolução 003/2023, de 19/07/2023, exarada pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, citando **especificamente** a Entidade **A.P.A.E. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS**, como beneficiária.

Com base no exposto, entendemos e optamos pela **Inexigibilidade** da realização de **Chamamento Público**, nos termos da legislação supracitada do processo em questão.

Destarte, resta justificada, a **Inexigibilidade da realização de Chamamento Público**, para repasse de recurso em pauta.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

Geison Cortez

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE



Prefeitura de
ARAPONGAS
Secretaria da
Cultura
Lazer e Eventos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

004/2024

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014, a ser pactuado entre o Município de Arapongas e a Entidade A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas, voltado a consecução de finalidade de interesse público cultural e recíproco.

Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando os relevantes serviços prestados pela entidade tendo em vista sua capacidade técnica, operacional e experiência para execução do objeto, cuja finalidade principal é a continuidade de suas atividades que favorecem no desenvolvimento de crianças e adolescentes com deficiência, considerando que suas atividades culturais estão devidamente credenciadas e regularizadas no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, bem como, os termos do Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, o Art. 31, Inciso II, da referida Lei e, com base nos fundamentos de fato e de direito.

Na forma do §2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/20214, fica aberto o prazo de cinco dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada aos cuidados da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos-SECLE, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Arapongas, sito à Rua Garças, 750 – Centro. O inteiro teor do Processo poderá ser consultado junto a Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE. INTEIRO TEOR DA JUSTIFICATIVA: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36.404/2023.**

Arapongas, 16 de abril de 2024.

Geison Cortez

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE



Prefeitura de
ARAPONGAS
Secretaria da
Cultura
Lazer e Eventos

PROCESSO: 36.383/2023,

REQUERENTE: CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS

CNPJ: 77.355.675/0001-88

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O **CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS**, é uma entidade que fica constituída sob a forma de associação civil, uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de atividade não econômica, de caráter permanente e com prazo de duração indeterminado.

De acordo com o Plano Nacional de Cultura, a Entidade está inserida na orientação de desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, oferece ações de vínculo artístico cultural, formativo, assistencial e educativo. Desenvolve projetos de pesquisa, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, bem como, artísticos nas áreas educacional e cultural, atendendo crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, de caráter essencial.

A entidade dispõe de capacidade técnica comprovada para a execução do objeto, considerada, ainda, a relevância social e cultural do serviço oferecido de forma gratuita, continuada e planejada. Atende crianças e jovens, promovendo eventos culturais, cursos de capacitação, espetáculos artísticos e informações sobre a cultura popular e a arte brasileira. Fomenta as manifestações artísticas por meio da música, dança, teatro, festas, folguedos, jogos, manifestações religiosas, usos e costumes, contos e causos, linguagem e literatura popular, culinária, vestimentas, arquitetura, artesanato, superstições, crendices (folclore brasileiro).

A Entidade encontra-se devidamente inscrita no CMPC sob o número 002/13 desde 29 de julho de 2013.

Conforme Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal 13.019/14:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)



Prefeitura de
ARAPONGAS
Secretaria da
Cultura
Lazer e Eventos

VI - No caso de **atividades** voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que **executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política**. (Grifo nosso).

Conforme Art. 31, Inciso II, da distinta Lei:

Art. 31. Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (Grifo nosso):

(...)

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na **qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Grifo nosso).

No caso da parceria em tela, trata-se de repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal da Cultura – FMC, conforme Resolução 003/2023, de 19/07/2023, exarada pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, citando **especificamente** a Entidade **CASA DO BOM MENINO DE ARAPONGAS**, como beneficiária.

Com base no exposto, entendemos e optamos pela **Inexigibilidade** da realização de **Chamamento Público**, nos termos da legislação supracitada do processo em questão.

Destarte, resta justificada, a **Inexigibilidade da realização de Chamamento Público**, para repasse de recurso em pauta.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

Geison Cortez

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE



Prefeitura de
ARAPONGAS
Secretaria da
Cultura
Lazer e Eventos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

002/2024

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014, a ser pactuado entre o Município de Arapongas e a Entidade Casa do Bom Menino de Arapongas, voltado a consecução de finalidade de interesse público cultural e recíproco.

Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando os relevantes serviços sociais e culturais oferecido de forma gratuita, continuada e planejada prestados pela entidade, tendo em vista que suas atividades culturais estão devidamente credenciadas e regularizadas no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, bem como, os termos do Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, o Art. 31, Inciso II, da referida Lei e, com base nos fundamentos de fato e de direito.

Na forma do §2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/20214, fica aberto o prazo de cinco dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada aos cuidados da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos-SECLE, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Arapongas, sito à Rua Garças, 750 – Centro. O inteiro teor do Processo poderá ser consultado junto a Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE. INTEIRO TEOR DA JUSTIFICATIVA: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.383/2023**.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

Geison Cortez

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE



Prefeitura de
ARAPONGAS
Secretaria da
Cultura
Lazer e Eventos

PROCESSO: 36.351/2023,

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE “MARIA EDNA GRASSANO”

CNPJ: 78.014.529/0001-51

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE “MARIA EDNA GRASSANO”**, é entidade que fica constituída sob a forma de associação apolítica, sem distinção de credo religioso, raça ou cor, tendo por finalidades atender crianças e adolescentes (do sexo feminino), na faixa etária de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, em situação de vulnerabilidade social, promovendo, desenvolvendo e difundindo a prática da assistência social e cultural na comunidade. Visa o aprimoramento moral, intelectual e cultural, promovendo o ensino de música, dança, artes cênicas, leitura criativa e arte e cultura.

De acordo com o Plano Nacional de Cultura, a Entidade está inserida na orientação de desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, voltada à proteção social básica para crianças e adolescentes do sexo feminino em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, ofertando diariamente oficinas socioeducativas e culturais nas áreas da música, leitura criativa, artesanato, coral e violão, dança e culinária. Por ser um trabalho cultural, difere por ser voltado somente para meninas que são atendidas em sua sede.

A entidade dispõe de capacidade técnica comprovada para a execução do objeto, considerada, ainda, a relevância social e cultural do serviço oferecido de forma gratuita, continuada e planejada.

A Entidade encontra-se devidamente inscrita no CMPC sob o número 001/13 desde 29 de julho de 2013.

Conforme Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal 13.019/14:

Art. 30. A administração pública **poderá dispensar a realização do chamamento público:**

(...)



Prefeitura de
ARAPONGAS
Secretaria da
Cultura
Lazer e Eventos

VI - No caso de **atividades** voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que **executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política**. (Grifo nosso).

Conforme Art. 31, Inciso II, da distinta Lei:

Art. 31. Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (Grifo nosso):

(...)

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na **qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Grifo nosso).

No caso da parceria em tela, trata-se de repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal da Cultura – FMC, conforme Resolução 003/2023, de 19/07/2023, exarada pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, citando **especificamente** a Entidade **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE “MARIA EDNA GRASSANO”**, como beneficiária.

Com base no exposto, entendemos e optamos pela **Inexigibilidade** da realização de **Chamamento Público**, nos termos da legislação supracitada do processo em questão.

Destarte, resta justificada, a **Inexigibilidade da realização de Chamamento Público**, para repasse de recurso em pauta.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

Geison Cortez

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE



Prefeitura de
ARAPONGAS
Secretaria da
Cultura
Lazer e Eventos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
003/2024

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014, a ser pactuado entre o Município de Arapongas e a Entidade Associação das Damas de Caridade “Maria Edna Grassano”, voltada a consecução de finalidade de interesse público cultural e recíproco.

Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando os relevantes serviços prestados pela entidade e, tendo em vista que suas atividades culturais estão devidamente credenciadas e regularizadas no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, bem como, os termos do Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, o Art. 31, Inciso II, da referida Lei e, com base nos fundamentos de fato e de direito.

Na forma do §2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/20214, fica aberto o prazo de cinco dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada aos cuidados da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos-SECLE, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Arapongas, sito à Rua Garças, 750 – Centro. O inteiro teor do Processo poderá ser consultado junto a Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE. INTEIRO TEOR DA JUSTIFICATIVA: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36.351/2023.**

Arapongas, 16 de abril de 2024.

Geison Cortez

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE



Prefeitura de
ARAPONGAS
Secretaria da
Cultura
Lazer e Eventos

PROCESSO: 37.722/2023

REQUERENTE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA - CECAV

CNPJ: 07.754.511/0001-48

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O **CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA – CECAV**, é uma organização da sociedade civil, caracterizada como entidade privada, sem fins lucrativos, de caráter artístico cultural, formativo e assistencial.

De acordo com o Plano Nacional de Cultura, a Entidade está inserida na orientação de desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural, oferecendo e utilizando-se de recursos pedagógicos e culturais como ferramenta na construção de conhecimentos que ampliem as potencialidades para o exercício da plena cidadania e favorecendo o desenvolvimento de talentos, criando oportunidades futuras.

A entidade dispõe de capacidade técnica comprovada para a execução do objeto, considerada, ainda, a relevância social e cultural do serviço oferecido de forma gratuita, continuada e planejada. Atende crianças, jovens e adultos, sua principal identidade é a música popular brasileira, aprimorando o músico-instrumental, integrante da orquestra.

A Entidade encontra-se devidamente inscrita e regularizada no CMPC sob o número 005/15 desde 23 de julho de 2015.

Conforme Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal 13.019/14:

Art. 30. A administração pública **poderá dispensar a realização do chamamento público:**

(...)

VI - No caso de **atividades** voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que **executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.** (Grifo nosso).



Prefeitura de
ARAPONGAS
Secretaria da
Cultura
Lazer e Eventos

Conforme Art. 31, Inciso II, da distinta Lei:

Art. 31. Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (Grifo nosso):

(...)

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na **qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Grifo nosso).

No caso da parceria em tela, trata-se de repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal da Cultura – FMC, conforme Resolução 003/2023, de 19/07/2023, exarada pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, citando **especificamente** a Entidade **CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA – CECAV**, como beneficiária.

Com base no exposto, entendemos e optamos pela **Inexigibilidade** da realização de **Chamamento Público**, nos termos da legislação supracitada do processo em questão.

Destarte, resta justificada, a **Inexigibilidade da realização de Chamamento Público**, para repasse de recurso em pauta.

Arapongas, 16 de abril de 2024.

Geison Cortez

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE



Prefeitura de
ARAPONGAS
Secretaria da
Cultura
Lazer e Eventos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
001/2024

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014, a ser pactuado entre o Município de Arapongas e a Entidade Centro de Convivência Arte e Vida – CECAV, voltado a consecução de finalidade de interesse público cultural e recíproco.

Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando os relevantes serviços prestados pela entidade e, tendo em vista que suas atividades culturais estão devidamente credenciadas e regularizadas no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, bem como, os termos do Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, o Art. 31, Inciso II, da referida Lei e, com base nos fundamentos de fato e de direito.

Na forma do §2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/20214, fica aberto o prazo de cinco dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada aos cuidados da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos-SECLE, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Arapongas, sito à Rua Garças, 750 – Centro. O inteiro teor do Processo poderá ser consultado junto a Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE. INTEIRO TEOR DA JUSTIFICATIVA: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.722/2023.**

Arapongas, 16 de abril de 2024.

Geison Cortez

Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONSELHO FISCAL DO IPPASA

Em cumprimento ao art. 6º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal do IPPASA, ficam os membros do Conselho Fiscal convocados para reunião ordinária, a se realizar no próximo dia 22 de abril de 2024, às 8:15h em primeira chamada ou às 8h e 30min em segunda e última chamada, com exigência de presença da maioria simples de conselheiros;

Serão tratados os seguintes assuntos:

- 1 – Apresentação do balancete de março de 2024.
- 2 - Aprovação do Parecer do Comitê de Investimentos de fevereiro de 2024.
- 3 – Assuntos gerais, sem realização de votação.

Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões dos presentes.

Arapongas, 15 de abril de 2024.


VALDINEI JULIANO PEREIRA
Presidente Conselho Fiscal